



**LEI Nº 7.495, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

(Autoria: Deputado Fábio Félix)

**Institui e inclui o Dia da Maratona do Correio Braziliense, 21 de abril, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Maratona do Correio Braziliense, a ser celebrado no dia 21 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília

**IBANEIS ROCHA**

*Este texto não substitui o publicado no [Diário Oficial do Distrito Federal](#), de 26/04/2024.*